Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

EDITAL Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a realização de Processo Seletivo Público para o cargo de **ENFERMEIRO** e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Público: a inscrição, a classificação e a contratação para o cargo temporário da vaga a seguir estipulada;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Público dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter emergencial e temporário, visando assegurar a continuidade dos serviços de no âmbito da rede municipal de saúde, em função da necessidade do interesse público voltado para o atendimento à população, diante da emergência e não havendo tempo hábil para a conclusão de um futuro Concurso Público, considerando as etapas legais, burocráticas e os prazos necessários para sua efetiva conclusão, os quais são incompatíveis com a urgência da atual necessidade assistencial.

1.3. O Processo Seletivo Público, será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela **Portaria nº 395/2026**, sob orientação da Secretaria de Administração, da Procuradoria Geral e do Controle Interno;

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Público, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "*caput*" da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Público será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, da seguinte vaga, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AVALIAÇÃO
01 + CR	Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40 HRS	R$ 4.887,79	Prova Objetiva

1.6. Além do valor da remuneração específica do quadro, os ocupantes do cargo de Enfermeiro terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente.

1.7. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Público, que trata este Edital, fica assegurados os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal;

1.8. O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Público será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos:

https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

1.9. O presente Processo Seletivo Público consistirá na avaliação de prova objetiva, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 15 de abril de 2026 à 24 de abril de 2026, das 13:00 às 16:30 horas no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-410, em dias úteis; presencialmente ou por e-mail: processoseletivosaudegcr@gmail.com até as 16:30hrs do dia 24 de abril de 2026.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo

mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Público ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter no mínimo 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;
III- Apresentar Carteira de Identidade e CPF **(original e fotocópia);**
IV – Apresentar diploma de conclusão da graduação EM ENFERMAGEM;

V - Apresentar registro profissional junto ao COREN, mediante apresentação da carteira profissional ou de outro documento oficial equivalente que comprove a regularidade do registro. **(original e fotocópia);**
VI - Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição.

2.13. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição - **ANEXO I**, o candidato receberá, no ato, uma cópia com a indicação de seu número de inscrição.

2.14. Os documentos de identidade originais e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.15. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.16. As inscrições serão gratuitas;

2.17. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Público, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

3. **DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e na Lei nº 8.112/1990, será assegurado às pessoas com deficiência o percentual

de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no presente certame, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro seguinte, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (meio), conforme entendimento jurisprudencial.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:
a) Manifestar interesse no ato da inscrição;
b) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças);
c) Estar ciente de que será submetido a perícia médica oficial.

3.4. O candidato PCD aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado dentro da reserva de vagas PCD.

3.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará a perda do direito às vagas reservadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição. Formular normas e diretrizes especificas de enfermagem. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais. Prestar assessoria quando solicitado. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas. Promover a avaliação

periódica da qualidade das doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Elaborar informes técnicos para divulgação. Colaborar no desenvolvimento das atividades relacionadas com saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação. Fazer registro das atividades realizadas e de famílias atendidas em formulários próprios. Participar de toda comissão para a qual for designado. Desempenhar assistência de enfermagem prestada. Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado. Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida. Fazer notificação de outras atividades afins.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto pela seguinte etapa:

5.1.1. AVALIAÇÃO OBJETIVA

5.1.1.1. A Avaliação Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

5.1.1.2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no Item 8.

5.1.1.3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Objetiva, será

considerado ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

5.1.1.4. A Avaliação Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.

5.1.1.5. As 20 (vinte) questões serão assim divididas: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico em Fisioterapia, valendo 0,6 ponto cada questão, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, valendo 0,4 ponto cada questão.

5.1.1.6. A nota mínima, na Avaliação Objetiva para classificação deste certame é de 05 (cinco) pontos, independente da disciplina.

5.1.1.7. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

5.1.1.8. Na Avaliação Objetiva, também será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão – resposta quando:
a) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
b) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
c) Não estiver assinalada(s);
d) Não estiver à opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

5.1.1.9. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.1.10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

5.1.1.11. O cartão resposta não será substituído.

5.1.1.12. A duração da Avaliação Objetiva, incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta, será de 02 (duas) horas.

5.1.1.13. Para a entrada no local de realização da Avaliação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de identificação, levar a própria caneta preta ou azul em material transparente.

5.1.1.14. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação.

5.1.1.15. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a Ata de Encerramento da Avaliação Objetiva.

5.1.1.16. CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Nova Ortografia; Análise e interpretação de texto; Morfologia; Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Classe, Estrutura e Formação de Palavras; Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento; Linguagem Figurada; Discurso Direto e Indireto; Significação das Palavras; Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação; Português Erudito; Uso dos Porquês; Fonética e Fonologia; Semântica; Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores; Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem; Gramática; Crase; Classes gramaticais variáveis; Termos integrantes da oração; Orações coordenadas; Orações subordinadas,

substantivos e pontuação; Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino).

MATEMÁTICA:

Raciocínio Lógico; Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão; Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Equações de 1o e de 2o grau; Cálculo de juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Resolução de problemas; Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; Raciocínio sequencial; Orientação espacial e temporal; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Equações; Inequações e sistemas de 1o e 2o graus; Matrizes e determinantes; Estatística; Probabilidade; Matemática financeira; Porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1o e 2o graus; Função modular; Geometria; Máximo divisor comum e mínimo divisor comum; Algarismos romanos; Raízes; Frações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ENFERMEIRO DA ESF ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

Atenção Primária à Saúde – APS. Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da

Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do indeferimento das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias;

6.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-410, em dias úteis;

6.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

6.4. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observadas, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
b) Apresentar recursos individuais, para títulos diferentes (se for o caso);
c) Estar relacionado ao próprio impetrante;

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o descrito acima serão indeferidos;

6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado a hora e data de seu protocolo;

6.7. As decisões de recursos estarão disponíveis ao candidato no posto de atendimento e na forma de extrato, publicados nos locais estabelecidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, o critério de desempate da prova objetiva obedecerá à seguinte ordem:
a) obtiver a maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
b) For o candidato mais idoso;

7.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

7.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DO CRONOGRAMA:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/04/2026	Publicação: • Extrato Edital – Imprensa Oficial; • Edital.
13/04/2026 e 14/04/2026	Período para impugnação das disposições do Edital.
15/04/2026 à 24/04/2026	Período para Inscrições no Posto de Atendimento e via email.
27/04/2026	Publicação: • Lista de inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
28/04/2026 e 29/04/2026	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
30/04/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições. • Divulgação do horário e local para realização da • Avaliação Escrita Objetiva.
02/05/2026	• **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

04/05/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
04/05/2026 e 05/05/2026	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões referentes ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
06/05/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;
06/05/2026 e 07/05/2026	Data para interposição de recursos relativa a Classificação Preliminar da Avaliação Objetiva e da Avaliação de Títulos.
08/05/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Classificação **Final** da Avaliação Objetiva; • Homologação do Processo Seletivo Público.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato apresentar e os seguintes documentos:

a) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
c) Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
f) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
h) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
i) Cópia dos Títulos e tempo de serviço (caso tenha);
j) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
k) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
l) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
m) Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
n) Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
o) Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral da última eleição);
p) Conta Corrente Banco Bradesco;
q) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
r) Cópia de comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
s) Cópia e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
t) Declaração ou relação de bens, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda;

9.3. Sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação assume e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados;

9.4. O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

9.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a veracidade das informações prestadas;

9.6. Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;

9.7. O contrato firmado em decorrência deste Processo Seletivo Público terá caráter temporário e vigorará até a homologação de Concurso Público para o provimento do cargo de Enfermeiro e o respectivo chamamento dos candidatos aprovados. Ocorrendo a homologação do referido Concurso público e a convocação de candidato aprovado para o cargo, o contrato vigente poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração Pública, independentemente de aviso prévio, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ao contratado, não acarretando prejuízo à Administração Pública.

9.8. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano contados da data da

homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

10.3. Dentro da validade do Processo Seletivo Público e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação;

10.4. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones e endereços;

10.5. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera o direito à admissão, mas está se houver, será de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas, mesmo sendo para outra divisão dentro da Secretaria de Saúde, desde que a habilitação e as funções sejam compatíveis;

10.6. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor terá o contrato rescindido e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo Público;

10.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Governador Celso Ramos, 13 de abril de 2026.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Gabriel Ruan Duarte
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004/2026** **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
PIS:	Cor/Raça:	Nacionalidade:
Telefone:	E-mail -	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Nome da Mãe		
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
Laudas Entregues	Quantidade:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Governador Celso Ramos,	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade)	

...../...../.....	